



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.910/2014.

Estima a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária do Município de Icém, para o Exercício Financeiro de 2.015.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2.015, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 40.000.000,00** (Quarenta Milhões de Reais), já excluídos as **CONTAS RETIFICADORAS** de deduções de Receitas para formação do FUNDEB, no valor de **R\$ 5.246.000,00** (Cinco Milhões e Duzentos e Quarenta e Seis Mil Reais).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, observando o seguinte desdobramento:

ITEM	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		41.455.750,00
Receita Tributária	2.744.000,00	
Receita de Contribuições	200.000,00	
Receita Patrimonial	270.000,00	
Receita de Serviços	20.000,00	
Transferências Correntes	37.621.792,00	
Outras Receitas Correntes	599.958,00	
RECEITAS DE CAPITAL		3.790.250,00
Alienação de Bens	300.000,00	
Transferências de Capital	3.490.250,00	
SUBTOTAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA		45.246.000,00
CONTAS RETIFICADORAS		5.246.000,00
Deduções da Receitas Transf p/ formação do FUNDEB	5.246.000,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	40.000.000,00	40.000.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa da Administração Direta, incluída a **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e Protocolado em 17/12/14

Protocolo n.º: 289/12014

Horário: 13:30

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 - Centro - CEP: 15460-000
Telefone (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115 - www.icem.sp.gov.br - Icém-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO DE GOVERNO		R\$
01	LEGISLATIVA	1.650.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.588.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.957.485,21
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.646.094,79
10	SAÚDE	8.432.000,00
12	EDUCAÇÃO	11.474.420,00
13	CULTURA	782.000,00
15	URBANISMO	4.552.000,00
16	HABITAÇÃO	266.000,00
17	SANEAMENTO	50.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	155.000,00
20	AGRICULTURA	306.000,00
22	INDÚSTRIA	55.000,00
25	ENERGIA	510.000,00
26	TRANSPORTE	930.000,00
27	DESPORTO E LAZER	1.161.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.350.000,00
SUBTOTAL DA DESPESA PROGR. P/ FUNÇÕES E GOVERNO		39.900.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		40.000.000,00

2 - POR PODER E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER		R\$	R\$
01	CÂMARA MUNICIPAL		1.650.000,00
	0101 Câmara Municipal	1.650.000,00	
02	PREFEITURA MUNICIPAL		38.250.000,00
	0202 Chefia do Executivo	653.000,00	
	0203 Divisão Municipal de Administr.e Finanças	4.591.000,00	
	0204 Divisão de Assistência e Previdência	4.603.580,00	
	0205 Divisão Municipal Saúde e Higiene	8.482.000,00	
	0206 Divisão Municipal de Educação	11.474.420,00	
	0207 Divisão Mun.Cult Even.Tur e Meio Ambiente	937.000,00	
	0208 Divisão Municipal de Obras e Urbanismo	6.348.000,00	
	0209 Divisão Municipal de Esportes	1.161.000,00	
	SUBTOTAL		39.900.000,00
90	Reserva de Contingência	100.000,00	
	TOTAL GERAL		40.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



ARTIGO 4º - O Orçamento da Saúde, Assistência Social e Previdência Social, fixa a Despesa em R\$ 13.035.580,00 (Treze Milhões, Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), assim discriminados.

ITEM		R\$	R\$
0206	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		4.603.580,00
	08 Assistência Social	2.957.485,21	
	09 Previdência Social	1.646.094,79	
0207	SAÚDE		8.432.000,00
	10 Saúde	8.432.000,00	
	TOTAL		13.035.580,00

ARTIGO 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir por decreto do Executivo, durante o exercício, Créditos Suplementares de até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o total da Despesa Fixada no artigo 1º, observando-se o disposto no artigo 1º, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

II - Abrir Créditos Suplementares até o limite consignado sob a denominação de **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 6º - Os valores monetários dos programas constantes no Projeto do Plano Plurianual 2014 a 2017 e Lei nº 1.898 de 27 de Junho de 2014 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 11 de Dezembro de 2.014


JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
Oficial de Gabinete